



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 097/2017
PROCESSO Nº E-08/007/1652/2016
PE nº 004/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA,
QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO PARA
ACRÉSCIMO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO
OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **Dr. CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA**, ID funcional nº 2461285-5 portador da carteira de identidade nº 5245566-4, expedida pelo CRM, inscrito no CPF sob o nº 714.709.137-04, e a **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, situada na Avenida Washington Luiz, 252, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, cédula de identidade nº 46197-D, expedida pelo CREA-RJ inscrito no CPF sob o nº. 414.037.467-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUALITATIVA e QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 097/2017**, e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. E-08/007/1652/2016 e no Pregão nº 004/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração para acréscimo quantitativa do objeto do nº 097/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de **COLETA DIÁRIA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS** pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, pilhas, baterias, etc), grupo D (resíduos comuns) e grupo e (materiais

Página 1 de 7





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1652/2016

Data: 14/09/2016

Fls. 2842

Rubrica: GRV 5151003414

perfuro cortantes), provenientes das Unidades sob a gestão da Fundação Saúde: HEMORIO, IECAC, IEDE, IETAP, HESM, LACEN, HECC, CPRJ, HEAN e FS, com fundamento no art. 65, alínea "b" inciso I, § 1º, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total informado no ANEXO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 1,00026% do valor inicial do contrato, na forma do art. 65, alínea "b" inciso I, § 1º, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 1.536.500,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, no valor mensal de R\$ 153.650,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo assim a diferença acrescida mensal de R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando em R\$ 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento, a partir de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.486.877,50 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), por meio de depósito na Conta Corrente nº 444431-6, Agência 3375-8, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Página 2 de 7



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1652/2016

Data: 14/09/2016

Fls. 2842

Rubrica: GRV 5151003414

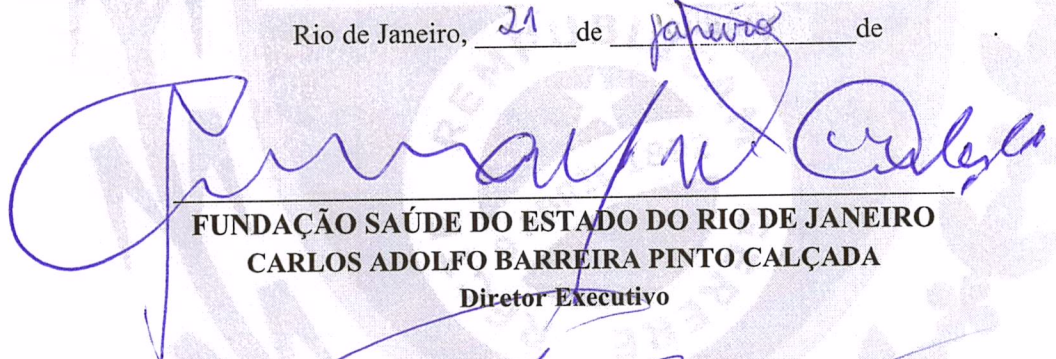
CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

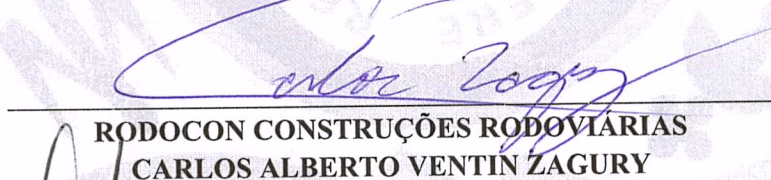
CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, informações do instrumento contratual, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA SETIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/11/2020 a 31/01/2021, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

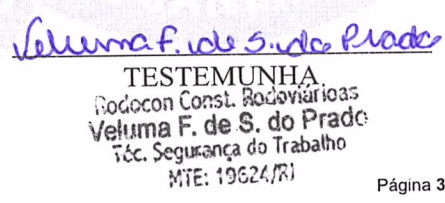
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA
Diretor Executivo


RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY


TESTEMUNHA
Rodocon Const. Rodoviárias Ltda.
Claudio A. Vaz de Melo
Registro: CREA 1979103260


TESTEMUNHA
Rodocon Const. Rodoviárias
Veluma F. de S. do Prado
Téc. Segurança do Trabalho
MTE: 19624/RJ





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Fundação Saúde

**ANEXO I
CUSTOS CONTRATUAIS**

HEMORIO						
CLASSE DE RESÍDUO	ESTIMATIVA DE RESÍDUO	Custo unitário Coleta e Transporte (C)	Custo unitário Tratamento (T)* ou Disposição Final (D)**	Custo unitário por Resíduo (C+T) ou (C+D)	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Grupos A e E	150.000	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
Grupo B	10.000	R\$ 0,94	R\$ 1,41	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00	R\$ 282.000,00
Grupo D	400.000	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Lâmpadas	60	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 56.650,00	R\$ 679.800,00

IECAC						
CLASSE DE RESÍDUO	ESTIMATIVA DE RESÍDUO	Custo unitário Coleta e Transporte (C)	Custo unitário Tratamento (T)* ou Disposição Final (D)**	Custo unitário por Resíduo (C+T) ou (C+D)	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Grupos A e E	100.000	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
Grupo B	250	R\$ 0,94	R\$ 1,41	R\$ 2,35	R\$ 587,50	R\$ 7.050,00
Grupo D	150.000	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Lâmpadas	60	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 19.237,50	R\$ 230.850,00

IEDE						
CLASSE DE RESÍDUO	ESTIMATIVA DE RESÍDUO	Custo unitário Coleta e Transporte (C)	Custo unitário Tratamento (T)* ou Disposição Final (D)**	Custo unitário por Resíduo (C+T) ou (C+D)	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Grupos A e E	15.000	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
Grupo B	200	R\$ 0,94	R\$ 1,41	R\$ 2,35	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
Grupo D	80.000	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Lâmpadas	50	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 5.095,00	R\$ 61.140,00





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Fundação Saúde

IETAP						
CLASSE DE RESÍDUO	ESTIMATIVA DE RESÍDUO	Custo unitário Coleta e Transporte (C)	Custo unitário Tratamento (T)* ou Disposição Final (D)**	Custo unitário por Resíduo (C+T) ou (C+D)	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Grupos A e E	30.000	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
Grupo B	300	R\$ 0,94	R\$ 1,41	R\$ 2,35	R\$ 705,00	R\$ 8.460,00
Grupo D	120.000	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
Lâmpadas	30	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 2,50	R\$ 75,00	R\$ 900,00
TOTAL					R\$ 8.580,00	R\$ 102.960,00

HESM						
CLASSE DE RESÍDUO	ESTIMATIVA DE RESÍDUO	Custo unitário Coleta e Transporte (C)	Custo unitário Tratamento (T)* ou Disposição Final (D)**	Custo unitário por Resíduo (C+T) ou (C+D)	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Grupos A e E	20.000	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Grupo B	200	R\$ 0,94	R\$ 1,41	R\$ 2,35	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
Grupo D	80.000	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
Lâmpadas	15	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 2,50	R\$ 37,50	R\$ 450,00
TOTAL					R\$ 5.707,50	R\$ 68.490,00

LACEN						
CLASSE DE RESÍDUO	ESTIMATIVA DE RESÍDUO	Custo unitário Coleta e Transporte (C)	Custo unitário Tratamento (T)* ou Disposição Final (D)**	Custo unitário por Resíduo (C+T) ou (C+D)	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Grupos A e E	8.000	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
Grupo B	500	R\$ 0,94	R\$ 1,41	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00	R\$ 14.100,00
Grupo D	30.000	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Lâmpadas	30	R\$ 1,50	R\$ 1,00	R\$ 2,50	R\$ 75,00	R\$ 900,00
TOTAL					R\$ 3.270,00	R\$ 39.240,00

Handwritten signature



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

HECC						
CLASSE DE RESÍDUO	ESTIMATIVA DE RESÍDUO	Custo unitário Coleta e Transporte (C)	Custo unitário Tratamento (T)* ou Disposição Final (D)**	Custo unitário por Resíduo (C+T) ou (C+D)	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Grupos A e E	250.000	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 0,14	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Grupo B	600	R\$ 0,94	R\$ 1,41	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00	R\$ 16.920,00
Grupo D	400.000	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Lâmpadas	80	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 48.610,00	R\$ 583.320,00

CPRJ						
CLASSE DE RESÍDUO	ESTIMATIVA DE RESÍDUO	Custo unitário Coleta e Transporte (C)	Custo unitário Tratamento (T)* ou Disposição Final (D)**	Custo unitário por Resíduo (C+T) ou (C+D)	CUSTO MENSAL TOTAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Grupos A e E	5.000	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 0,14	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Grupo B	0	R\$ 0,94	R\$ 1,41	R\$ 2,35	-	-
Grupo D	35.000	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
Lâmpadas	25	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 62,50	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 1.812,50	R\$ 21.750,00

HEAN						
CLASSE DE RESÍDUO	ESTIMATIVA DE RESÍDUO	Custo unitário Coleta e Transporte (C)	Custo unitário Tratamento (T)* ou Disposição Final (D)**	Custo unitário por Resíduo (C+T) ou (C+D)	Custo Mensal Total	Custo Total Anual
Grupos A e E	10.000	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00	R\$ 15.400,00
Grupo B	0	R\$ 0,94	R\$ 1,41	R\$ 2,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Grupo D	50.000	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
Lâmpadas	25	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 62,50	R\$ 687,50
TOTAL					R\$ 2.962,50	R\$ 32.587,50

FS						
CLASSE DE RESÍDUO	ESTIMATIVA DE RESÍDUO	Custo unitário Coleta e Transporte (C)	Custo unitário Tratamento (T)* ou Disposição Final (D)**	Custo unitário por Resíduo (C+T) ou (C+D)	Custo Mensal Total	Custo 10 meses Total
Grupo D	48.000	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 1.440,00	R\$ 14.400,00
Lâmpadas	20	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 2,50	R\$ 50,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
Fundação Saúde

ANEXO

UNIDADE	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	
HEMORIO	R\$ 679.800,00	R\$ 56.650,00	
IECAC	R\$ 230.850,00	R\$ 19.237,50	
IEDE	R\$ 61.140,00	R\$ 5.095,00	
IETAP	R\$ 102.960,00	R\$ 8.580,00	
HESM	R\$ 68.490,00	R\$ 5.707,50	
LACENN	R\$ 39.240,00	R\$ 3.270,00	
HECC	R\$ 583.320,00	R\$ 48.610,00	
CPRJ	R\$ 21.750,00	R\$ 1.812,50	
TOTAL CONTRATO INICIAL	R\$ 1.787.550,00	R\$ 148.962,50	
HEAN	R\$ 35.550,00	R\$ 2.962,50	PERCENTUAL ACRÉSCIDO 1,99% (12 meses)
HEAN	R\$ 2.820,00	R\$ 235,00	PERCENTUAL ACRESCIDO 0,16% (12 Meses)
TOTAL DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS 1º e 2	R\$ 1.825.920,00	R\$ 152.160,00	
FS	R\$ 14.900,00	R\$ 1.490,00	PERCENTUAL ACRESCIDO 1,00026 (10 meses)
TOTAL DO CONTRATO + ACRÉSCIMOS 1º; 2º, 3º e 4º	R\$ 1.843.800,00	R\$ 153.650,00	10 MESES

